

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

**(publicada no Diário Oficial da União de 29.01.2013, nº 20, Seção 1, páginas 20 e 21)**

Às 10h20 do dia vinte e três de janeiro de dois mil e treze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Veríssimo. Ausentes justificadamente os Conselheiros do CADE, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Sady d'Assumpção Torres Filho e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

O Presidente, Vinícius Marques de Carvalho, em nome do Conselho, da Superintendência-Geral e da comunidade jurídica e econômica atuante junto a esta Autarquia, deu as boas-vindas ao CADE aos novos representantes do Ministério Público Federal, Sady d'Assumpção Torres Filho e Frederico de Carvalho Paiva, a quem assegurou a colaboração e a cooperação do CADE para a importante tarefa de participar da efetivação da Política de Defesa da Concorrência no Brasil. O representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Sady d'Assumpção Torres Filho agradeceu pelas boas-vindas, bem como à designação do Procurador-Geral da República para o exercício no CADE, ressaltou a honra de ser o primeiro representante do MPF junto ao CADE a não ser lotado em Brasília, e fez votos de uma convivência fraterna e agradável, como tem sido pelos últimos anos.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08000.009391/1997-17

Representante: Grupo Executivo para Modernização dos Portos do Ministério da Marinha

Representados: Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo – SINDAMAR, Companhia de Navegação de Lagoas (incorporada e sucedida por Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A. – SAAM), Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A., Sobrare-Servermar S.A., Metalnave S.A. Comércio e Indústria e Sulnorte Serviços Marítimos Ltda.

Advogados: Marcelo Machado Ene, Tércio Sampaio Ferraz Junior, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, João Geraldo Piquet Carneiro, Fernando Chrysostomo Sobrino Porto e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Voto-vista: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.**

02. Processo Administrativo nº 08012.001271/2001-44

Representante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/PROCON-SP

Representada: SKF do Brasil Ltda.

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Daniel Andreoli de Oliveira e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Voto-vista: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.**

03. Ato de Concentração nº 08012.006121/2012-80

Requerentes: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Eurofarma Laboratórios S.A. e Libbs Farmacêutica Ltda.

Advogados: José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, Roberto Hugo Lima Pessoa, Henrique Rullo Maranhão Dias e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.006542/2011-20

Requerentes: AMIL Assistência Médica Internacional S.A. e LINCX Sistemas de Saúde Ltda.

Advogados: Laércio Nilton Farina, Natália Ferraz Granja, Laís Helena Horta Maia e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração nº 08012.005791/2012-89

Requerentes: Kroton Educacional S.A. e União Educacional Cândido Rondon

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia S. Pinheiro da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

12. Medida Cautelar nº 08700.003250/2012-68

Requerente: Carl Zeiss do Brasil Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

04. Ato de Concentração nº 08700.004204/2012-86 (b)

Requerentes: Duratex S.A. e Lupatech S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Camilla Paoletti e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

05. Ato de Concentração nº 08012.006122/2012-24 (b)

Requerentes: Delphi Holding Luxembourg Sarl e FCI Automotive Holding S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Leda Batista da Silva e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08012.000116/2012-63 (b)

Requerentes: Microservice Tecnologia Digital da Amazônia Ltda. e Videolar S.A.

Advogados: Fabiola C. L. Cammarota de Abreu e Joyce Midori Honda

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08700.004224/2012-57 (b)

Requerentes: Microservice Tecnologia Digital da Amazônia Ltda. e Videolar S.A.

Advogados: Fabiola C. L. Cammarota de Abreu e Joyce Midori Honda

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

13. Averiguação Preliminar nº 08012.008321/2002-03 (b)

Representante: Secretaria de Direito Econômico *ex-officio*

Representados: Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil e Ultrafertil S.A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Júnior, Gabriel Nogueira Dias, Fábio Nusdeo, João Carlos Zanon, Joaquim Carlos do Amaral Schmidt, Lúcia Stella Ramos do Lago e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

14. Averiguação Preliminar nº 08012.006274/2009-21 (b)

Representante: Roberto Marinho Paredes

Representada: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Patrícia Pitaluga Peret e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

15. Averiguação Preliminar nº 08012.001048/2004-40 (b)

Representante: Abimaq – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

Representadas: Companhia Siderúrgica Nacional – CSN; Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

16. Processo Administrativo nº 08700.000783/2001-35 (b)

Representante: SITEL - Sociedade Brasileira de Prestadores de Serviços de Teleinformações

Representada: Telemar Norte Leste S.A. (Telemar - MA – TELMA)

Advogados: Paulo Todescan Lessa Mattos, Amadeu Carvalhaes Ribeiro e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

18. Auto de Infração nº 08700.004137/2010-38 (b)

Autuada: Via Sul Transportes Urbanos Ltda.

Advogados: Atílio Nosé, Luiz Alberto Nosé, Claudinei de Souza Mariano e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Na 477ª SOJ, após voto do Conselheiro Relator César Costa Mattos pelo arquivamento do presente auto de infração, pediu vista dos autos o Presidente Arthur Sanchez Badin. Na 478ª SOJ, o Presidente Arthur Badin votou pelo não acolhimento da impugnação. Após, o julgamento foi suspenso para manifestação da Procuradoria do CADE, em até 10 (dez) dias.**

**Decisão: O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Presidente Arthur Badin.**

17. Requerimento nº 08700.005949/2012-62

Requerente: Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Daniel Costa

Rebello, Ademir Antonio Pereira Júnior e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz. Declarou-se suspeito o Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de termo de compromisso de cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08700.008751/2012-31

Requerentes: Proair – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. e Seaviation Serviços Aeroportuários Ltda.

Advogados: Cristiano Diogo de Faria, André Luiz Marquete Figueiredo, Bárbara Mendes Lobo, Victor Daher, Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima, Carolina Maria Matos Vieira e Erika Vieira Sang

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Impedido o Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação da cláusula de não-concorrência, devendo tal alteração ser comprovada junto a este Tribunal Administrativo antes de sua consumação, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08700.007908/2012-19

Requerentes: Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. e ICAL Participações S.A.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Leonardo Felisoni Torre e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, impondo multa em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

O Presidente Vinícius Marques de Carvalho registrou a presença dos intercambistas atuantes em janeiro no CADE, ressaltando ser a primeira edição do Programa de Intercâmbio do CADE – PINCADE sob a vigência da Lei nº 12.529/2011 e na nova sede, e desejou-lhes novamente as boas-vindas e que aproveitem a oportunidade ímpar do momento e da convivência profissional na área de defesa da concorrência.

O Presidente Vinícius Marques de Carvalho registrou ainda a saída do Diretor Administrativo, Daniel Josef Lerner, em virtude de convite irrecusável da Presidência da República para atuar na

Comissão da Verdade, missão histórica para o Brasil e para toda a América Latina. Agradeceu ainda pelo seu enorme empenho e pelo excelente trabalho desenvolvido. Desejou ainda um bom trabalho ao novo Diretor Administrativo, Clóvis Manzoni dos Santos Lores, destacando sua trajetória e seu crescimento profissional no CADE, onde ingressou como estagiário.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES n°s 238/2012 (AC 08012.011518/2006-45); 247/2012 (AC 08012.003441/2012-88); 248/2012 (AC 08012.011518/2006-45); 249/2012 (AC 08012.007640/2010-01); 250/2012 (Requerimento 08700.002408/2011-00 e AC 08012.014715/2007-05); 251/2012 (AC 53500.012487/2007); 252/2012 (ACs 08012.002018/2010-07 e 08012.002259/2012-18); 253/2012 (ACs 08012.002018/2010-07 e 08012.002259/2012-18); 254/2012 (AC 08012.009497/2010-84); 04/2013 (AC 08012.010734/2010-50); 14/2013 (ACs 08012.002018/2010-07 e 08012.002259/2012-18); apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Despachos RMR n°s 46/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 51/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 52/2012 (MC 08700.009818/2012-54); 53/2012 (MC 08700.009818/2012-54); 07/2013 (CONFIDENCIAL); e Ofícios RMR n°s 6198/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 6214/2012 (AP 08012.004584/2005-88); 6237/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6239/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6240/2012 (AC 08012.007541/2011-01); 6241/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6243/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 6268/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6271/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6273/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6279/2012 (AC 08012.013191/2010-22); 6300/2012 (AC 08012.011323/2010-81); 6302/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 6315/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 6325/2012 (AC 08012.008215/2010-21); 6330/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 6338/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 6339/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 66/2013 (PA 08012.005524/2010-40); 105/2013 (AC 08012.003324/2012-14); 106/2013 (AC 08012.003324/2012-14); 147/2013 (AC 08700.004155/2012-81); 148/2013 (AC 08012.007541/2011-01); 164/2013 (AC 08012.007541/2011-01); 166/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 167/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 168/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 169/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 170/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 171/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 172/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 173/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 174/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 175/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 184/2013 (AC 08012.003324/2012-14); 203/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 204/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 205/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 214/2013 (AC 08012.011323/2010-81); 216/2013 (AC 08012.008448/2011-13); 219/2013 (AC 08012.013191/2010-22); 224/2013 (AC 08012.008447/2011-61); 233/2013 (PA 08012.003874/2009-38); 243/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 251/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 260/2013 (PA 08012.002568/2005-51); 261/2013 (PA 08012.002568/2005-51); 262/2013 (PA 08012.002568/2005-51); 289/2013 (AC 08012.011323/2010-81); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Ofícios RMR n°s 6396/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6397/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 6400/2012 (Requerimento 08700.009818/2012-54); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

Despachos AOL n°s 01/2013 (PA 08012.011142/2006-79); 02/2013 (Requerimento 08700.005949/2012-62); 03/2013 (Requerimento 08700.002004/2012-99 e PA

08012.003921/2005-10) e Ofícios AOL n.ºs 6135/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 6341/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 6343/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 6344/2012 (ACs 08012.012431/2011-52 e 08012.012428/2011-39); 6363/2012 (ACs 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 6364/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 6365/2012 (AC 08012.008449/2011-50); 6395/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 6492/2012 (AC 08012.000820/2009-11); 6494/2012 (AC 08012.000820/2009-11); 06/2013 (AC 08012.008877/2011-82); 10/2013 (AC 08012.006704/2011-20); 11/2013 (AC 08012.000170/2011-20); 12/2013 (AC 08012.003886/2011-87); 13/2013 (AC 08012.003886/2011-87); 14/2013 (AC 08012.003886/2011-87); 27/2013 (AC 08012.003886/2011-87); 309/2013 (AC 08012.003886/2011-87); 318/2013 (AC 08012.001380/2012-14); 345/2013 (AC 08012.004503/2011-98), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

Ofícios AOL n.ºs 28/2013 (AC 08012.000309/2012-14); 29/2013 (AC 08012.006122/2012-24); 30/2013 (AC 08012.000309/2012-14); 32/2013 (AC 08012.004503/2011-98); 33/2013 (AC 08012.004503/2011-98); 34/2013 (AC 08012.004503/2011-98); 35/2013 (AC 08012.004503/2011-98); 94/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 95/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 97/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 99/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 101/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 102/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 103/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 104/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 124/2013 (AC 08012.006704/2011-20); 140/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 188/2013 (AC 08012.004503/2011-98); 196/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 206/2013 (AC 08012.0007378/2011-78); 207/2013 (AC 08012.008877/2011-82); 217/2013 (AC 08012.004503/2011-98); 242/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 253/2013 (AC 08012.004503/2011-98); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Despachos ECM n.ºs 01/2013 (AC 08012.011668/2007-30); 02/2013 (AC 08012.007189/2008-08); 03/2013 (AC 08700.00398/2012-90); 04/2013 (Consulta 08700.004187/2010-15); 05/2013 (Requerimento 08700.005448/2010-14) e Ofícios ECM n.ºs 6144/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 6180/2012 (AC 08700.003978/2012-91); 6242/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6256/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 6257/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 6258/2012 (AC 08012.00246/2012-17); 6263/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6264/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6265/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6266/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6267/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6269/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6270/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6284/2012 (AC 08700.013200/2012-85); 6305/2012 (AC 08012.000116/2012-63); 6323/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 6331/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 6348/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 6468/2012 (AC 08012.001815/2012-21); 6482/2012 (AC 08012.00327/2012-75); 6287/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 6275/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6274/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6272/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 31/2013 (AC 08012.000596/2011-81); 58/2013 (AC 08012.012185/2011-39); 213/2013 (AC 08012.0006525/2011-92); 215/2013 (AC 08012.009582/2011-23); 249/2013 (AC 08012.009575/2011-21); 91/2013 (AC 08012.00475/2012-11); 248/2013 (AC 080.12.008501/2007-91); 290/2013 (AC 08012.00327/2012-75); 201/2013 (AC 08012.006188/2011-33); 6272/2013 (AC 08700.003978/2012-90); 316/2013 (AC 08012.012185/2011-39); 342/2013 (AC 08012.012185/2011-39); 6110/2012 (AC 08700.001846/2012-23); 6050/2012 (AC 08012.009906/2009-17); 6299/2012 (AC 08012.008945/2011-11); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Ofícios MPV nºs 6301/2012 (AC 8012.006121/2012-80); 6350/2012 (AC 8012.000109/2011-81); 6354/2012 (AC 8700.007908/2012-19); 6391/2012 (AC 08012.003978/2011-67); 6392/2012 (AP 08012.010760/2007-82); 6393/2012 (AP 08012.009732/2008-01); 6402/2012 (AC 8012.007540/2011-58); 6465/2012 (AC 08012.005540/2012-02); 6469/2012 (AC 8012.004048/2012-53); 6478/2012 (AC 8012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 6479/2012 (AC: 08012.003047/2011-69); 6499/2012 (AC 08012.01153/2011-51); 6502/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 6511/2012 (AC 8012.005791/2012-89); 6346/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 6411/2012 (AC 08212.010675/2010-10); 6289/CADE (CONFIDENCIAL); 6291/2012 (AC 08012.008074/2009-11); 6301/2012 (AC 08012.006121/2012-80); 6316/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 6346/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 6350/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 6354/2012 (AC 08700.007908/2012-19); 6391/2012 (AC 08012.003978/2011-67); 7/2013 (ACs 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 218/2012 (AC 08700.004048/2012-53); 221/2012 (AC 8012.008074/2009-11); 6506/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 6465/2012 (AC 08012.005540/2012-02); 6469/2012 (AC 08012.004048/2012-53); 326/2013 (AC 08012.006542/2011-20); 6393/2012 (AP 08012.009732/2008-01); 6392/2012 AP 08012.010760/2007-82); 190/2012 (AC 8012.006542/2001-20); 341/2012 (AC 08012.007540/2011-58); 6291/2012 (AC 08012.008074/2009-11); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Ofícios EPR nºs 6276/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 6293/2012 (AC 08012.006043/2012-13); 6308/2012 (AC 53500.021373/2010); 6322/2012 (CONFIDENCIAL); 6328/2012 (AC 08012.006043/2012-13); 6329/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6352/2012 (AC 08012.000322/2008-97); 6446/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6447/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6450/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6454/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 6455/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 6456/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 6457/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 6458/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 6459/2012 (AC 08012.009198/2011-21); 460/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6461/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6462/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6464/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 6505/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 6507/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 6508/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 6520/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 6521/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 6522/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 78/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 83/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 107/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 112/2012 (AC 08012.002512/2012-25); 114/2013 (08012.008694/2011-67); 115/2013 (AC 08012.009089/2011-11); 116/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 129/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 130/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 131/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 132/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 133/2013 (AC 08012.008694/2011-67); 134/2013 (AC 08012.008694/2011-67); 135/2013 (AC 08012.008694/2011-67); 136/2013 (AC 08012.008694/2011-67); 145/2013 (AC 08012.002512/2012-25); 146/2013 (AC 08012.002512/2012-25); 149/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 150/2013 (AC 08012.008694/2011-67); 151/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 152/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 153/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 154/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 155/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 156/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 157/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 158/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 159/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 160/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 161/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 162/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 163/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 165/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 176/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 177/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 178/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 179/2013 (AC 08012.006400/2011-62);

08012.006400/2011-62); 180/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 181/2013 (AC  
08012.006400/2011-62); 187/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 191/2013 (AC  
08012.004902/2010-78); 193/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 266/2013 (AC  
08700.004151/2012-01); 273/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 274/2013 (AC  
08700.004151/2012-01); 275/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 276/2013 (AC  
08700.004151/2012-01); 277/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 278/2013 (AC  
08700.004151/2012-01); 279/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 280/2013 (AC  
08700.004151/2012-01); 281/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 283/2013 (AC  
08700.004151/2012-01); 307/2013 (AC 08012.009198/2011-21); 310/2013 (AC  
08012.009198/2011-21); 311/2013 (AC 08012.009198/2011-21); 312/2013 (AC  
08012.009198/2011-21); 313/2013 (AC 08012.009198/2011-21); 315/2013 (AC  
08012.000322/2008-97); 323/2013 (AC 08012.004902/2010-78); 324/2013 (AC  
08012.004902/2010-78); 330/2013 (AC 08700.004151/2012-01), apresentados pelo Conselheiro  
Ricardo Machado Ruiz.

Despacho AF nº 02/2013 (Requerimento 08700.001151/2012-41), apresentado pelo Conselheiro  
Ricardo Machado Ruiz.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h45 do dia vinte e três de dezembro de dois mil e treze, o Presidente do CADE, Vinícius  
Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do  
Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao  
resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas  
decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento  
processual: 04, 05, 11, 13, 14 e 16.

Vinícius Marques de Carvalho  
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz  
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb  
Secretário Substituto do Plenário